

**ANEXO 13- DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

RCS Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **22.238.551/0001-20**, com sede na SAAN Quadra 3, Lote 480, 3º Andar, Zona Industrial, Brasília/DF, neste ato representada por seu procurador, Sr. Evaldo Plínio de Jesus, inscrito no CPF nº 105.130.536-54, conforme instrumento de procuração vigente outorgado por seu representante legal, Sr. Rodrigo da Costa Silva, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

nº	Órgão / Empresa	Nº	Objeto	Data de Início do Contrato	Data de encerramento do contrato ou aditivo	Valor total do contrato
1º	Amapá Minerals	Contrato nº 2134.2026	Obras Cíveis	23/03/2026	19/10/2026	R\$ 15.545.539,96
2º	Amapá Minerals	Contrato nº 2041.2025	Prestação de serviços atividades cíveis	04/09/2025	04/08/2026	R\$ 23.428.823,57
VALOR TOTAL						R\$ 38.974.363,53

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO - Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Patrimônio Líquido	RESULTADO
R\$ 27.098.059,68	
1/12 dos contratos firmados	8,34
R\$ 3.247.863,63	

COMPROVAÇÃO da condição prevista no Edital - Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta demonstrada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Receita Bruta	Valor da receita bruta - valor total dos contratos / receita bruta * 100
R\$ 29.759.071,01	
Total dos contratos firmados Remanentes	
R\$ 38.974.363,53	-30,97%

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO - JUSTIFICATIVAS DAS DIVERGÊNCIAS

1. A variação entre a Receita Bruta do exercício de 2025 e o valor total dos contratos decorre da celebração de novo contrato após o encerramento do referido exercício. Destaca-se o Contrato nº 2134.2026, firmado em 23/03/2026 com a Amapá Minerals, no valor de R\$ 15.545.539,96, o qual não compôs a Receita Bruta de 2025 por ter sido celebrado somente no exercício de 2026. Dessa forma, a divergência observada decorre do crescimento da carteira de contratos da empresa, não representando qualquer inconsistência entre as informações contábeis e os contratos vigentes.

Brasília- DF, 21 de julho de 2026.